

Em 15 de Junho de 1829

Presidencia do Sr Bispo Capellão Mor

Atendendo a presentes 33 Srs Senadores de-  
clarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da  
antecedente foi approvada.

O Sr Secretario das Contas de hum Officio do  
Ministro do Imperio sobre as informacoes exi-  
gidas por este Senado em Officio de 30 de Maio  
ultimo, a respeito do requerimento de queixa que  
Sr Manoel do Monte Carmello apresentou  
ao mesmo Senado.

Foi remettido a Commissão de Legislação

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando-se na 2.<sup>a</sup> discussão do Projecto  
de Ley sobre os Direitos dos Estrangeiros resi-  
dentes no Imperio, entrou novamente em discus-  
são a matetia da Emenda do Sr Visconde de  
Alcantara offerecida ao Art 12.º assim concebi-  
da. "Adidito a emenda inclusive ao lomeado  
fora do Imperio; que ficara adiada na Sessão  
anterior em consequencia de terem ficado empa-  
tados os votos e no decurso da discussão o Sr  
Marquês de S. Amaro apresentou a se-  
guinte

### Emenda.

Proponho que o abuso da liberdade da Im-  
pressão sobre a politica interna do Paiz fi-  
que sujeito ás penas decretadas na Ley da  
Imprensa, e de mais ao extermínio para fo-  
ra do Imperio, quando o abuso for praticado  
por estrangeiros. Salva a redacção. Mar-  
quês de S. Amaro.

Foi apoiada

Depois de longo debate e de se julgar este  
basteante, propoz-se a votação a matetia dessas  
duas emendas, e foi rejeitada.

Tamou-se a discussão do Art 15º do dito  
Projecto, que ficara adiado na Sessão em.  
seguinte com humma emenda offerecida pelo  
Sr. Vergueiro; no meio da discussão o mesmo  
Sr. Senador pediu licença para reformar a  
ultima parte da sua emenda, e sendo-lhe  
concedido apresentou esta

### Emenda.

Reformando a emenda. Os Successores dos  
actuaes fornecedores estrangeiros residentes  
fora do Imperio estando nas mesmas cir-  
cunstancias, serão obrigados a alienar os no mes-  
mo prazo. Vergueiro.

Foi approvada.

O Sr. Evangelista offereceu a seguinte

### Emenda

Do Art 15º Que não possa comprar em  
prejuizo do Imperio as fabricas que interessam  
a sua industria manufactureira. Salva a  
redacção. Evangelista.

Dada a hora ficou adiado esta mate-  
ria, e o Sr. Presidente designou para o ordem  
do dia.

1.º Continuação do Projecto de Ley adiado.

2.º 3.ª discussão da Resolução regulando  
o expediente das Certidões em todos os Tribu-  
naes

3.º 3.ª discussão da Resolução declarando  
os vencimentos dos Vice-Presid. que servirem  
as Presidencias das Provincias

4.º 3.ª discussão do Projecto de Ley pelo qual  
os arrematantes de quaesquer vendas publi-  
cas ficam isentos de propinas, e quaesquer ou-  
tras despezas da arrematação.

5.<sup>o</sup> A Resolução incorporando a Villa de  
Dinliza, e os Termos na Provincia de Mi-  
nas Geraes, a Comarca do Ouro Preto.

6.<sup>o</sup> 3.<sup>a</sup> discussão do Projecto de Ley absolvin-  
do os privilegios concedidos ás Fabricas de  
minerações, aos Engenhos de Amucar, e  
Fazendas de Cana.

7.<sup>o</sup> Projecto de Ley sobre o decumpanho  
das attribuições dos Conselhos Geraes  
de Provincias.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde

Biipo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barrozo. 1.<sup>o</sup> Secretario.

José Cauby. 2.<sup>o</sup> Secretario.